



FUNDAÇÃO
PARA A CONSERVAÇÃO
E A PRODUÇÃO
FLORESTAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA FF nº 120/2009

Assunto: Dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil da APA Estadual dos Quilombos do Médio Ribeira, biênio 2009-2011, e dá providências correlatas.

Data de Emissão:

17/09/2009

O Diretor executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

Considerando a Lei nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008, que institui o Mosaico de Unidades de Conservação do Jacupiranga e cria a APA dos Quilombos do Médio Ribeira;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Gestor da APA dos Quilombos do Médio Ribeira será integrado, por 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros suplentes, a saber:

I - Nove representantes do Governo do Estado e do Governo Federal, que indicarão seus representantes titulares e respectivos suplentes.

II – Um representante, titular e suplente, da Prefeitura Municipal de cada um dos seguintes municípios: Barra do Turvo, Estância Turística de Eldorado e Iporanga, indicados pelos respectivos prefeitos.

III - Doze representantes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução.





FUNDAÇÃO
PARA A CONSERVAÇÃO
E A PRODUÇÃO
FLORESTAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor da APA dos Quilombos do Médio Ribeira serão eleitos por indicação das entidades civis cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - O cadastramento das entidades da sociedade civil se dá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

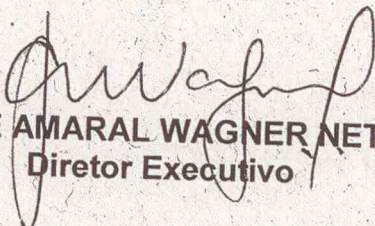
- I. Comprovação da localização da sede ou representação ou atuação nos municípios de Barra do Turvo, Estância Turística de Eldorado e Iporanga;
- II. Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria;
- III. Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (modelo anexo I).

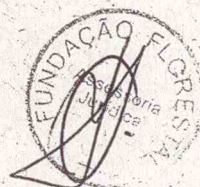
Artigo 4º - No prazo de até 30 dias, os documentos e a ficha de cadastro das entidades da sociedade civil deverão ser entregues na Sede do Parque Estadual Caverna do Diabo e da APA dos Quilombos do Médio Ribeira, na Avenida Caraitá, 312, CEP 11960-000, Estância Turística de Eldorado - SP, fone (13) 38711242, aos cuidados de Josenei Gabriel Cará, gestor da APA dos Quilombos do Médio Ribeira.

Artigo 5º - Os representantes das entidades públicas e da sociedade civil interessadas em participar e integrar o Conselho Gestor da APA Quilombos do Médio Ribeira deverão comparecer à reunião de formação do Conselho, agendada para o dia 21 de outubro de 2009, às 14:00 horas, na sede da APA

Artigo 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 17 de setembro de 2009.


JOSÉ AMARAL WAGNER NETO
Diretor Executivo





ANEXO I – FICHA DE CADASTRO - CONSELHO GESTOR APA DOS QUILOMBOS DO MÉDIO RIBEIRA.

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade.....
Sigla.....
Principais questões de interesse.....
Região de atuação.....

2) DADOS CADASTRAIS

Endereço: residencial () comercial ()
Rua-Avenida:.....nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....Caixa Postal:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
Telex:.....E-mail.....
Número do registro do Cartório:.....
C.N.P.J. da entidade:.....

Presidente da Entidade:.....

Nome do representante Titular:.....
Endereço:.....nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
E-mail:.....

Nome do representante Suplente.....
Endereço:.....nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
E-mail:.....

Assinatura do Responsável pela Entidade